



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.365

João Pessoa - Quinta-feira, 13 de Maio de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.952, DE 12 DE MAIO DE 2021.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a instituição e antecipação de feriados, no âmbito do Estado da Paraíba, em caráter excepcional, com a finalidade de conter a propagação da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 295, de 24 de março de 2021, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, excepcionalmente e em função da pandemia da COVID-19, o dia 29 de março de 2021 com feriado, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º Ficam antecipados, exclusivamente no ano de 2021, como medida excepcional de contenção à acelerada disseminação da pandemia da COVID-19, os seguintes feriados:

I – 21 de abril para 30 de março;

II – 03 de junho para 31 de março;

III – 05 de agosto para 01 de abril.

Art. 3º O disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, administração penitenciária, socioeducativa, assistência social e serviço funerário, além de outras atividades definidas como essenciais ou com funcionamento permitido por meio de decreto estadual.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo estadual, e aos municipais, de forma suplementar, estabelecer as regras e proibições de funcionamento no período dos feriados previstos nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Parágrafo único. Havendo conflito ou divergências entre normas estaduais e municipais prevalecerá aquela em que haja a imposição de medidas mais restritivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 12 de maio de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 11.953, DE 12 DE MAIO DE 2021.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a isenção do ICMS em relação às operações realizadas por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e sobre remissão e anistia de créditos tributários, constituídos ou não, na forma especificada nos Convênios ICMS 64/20 e 13/21, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 296, de 24 de março de 2021, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas do ICMS as operações realizadas por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativas aos períodos de apuração dos meses de março, abril e maio de 2021, que desempenhem atividades econômicas enquadradas nos CNAE's 5611-2/01, 5611-2/03, 5611-2/04, 5611-2/05 e 5620-1/02.

Parágrafo único. O benefício previsto no “caput” deste artigo não se aplica ao Microempreendedor Individual - MEI - enquadrado no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI.

Art. 2º Fica este Estado autorizado a reemitir e anistiar os créditos tributários de ICMS, constituídos ou não, relativos às operações e prestações realizadas com o equipamento respiratório Elmo, suas partes e peças, utilizado no âmbito das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2), nos termos do Convênio ICMS 13/21, de 26 de fevereiro

de 2021, cujos fatos geradores tenham ocorrido no período de 1º de janeiro de 2021 até a data de publicação desta Lei (Convênio ICMS 13/21).

Art. 3º Fica este Estado autorizado a não exigir o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – devido pelo descumprimento de compromissos assumidos por contribuinte, como requisito à concessão de benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS 188/17, de 4 de dezembro de 2017, bem como os reinstituídos nos termos da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, especificamente relacionados ao setor aéreo, aplicando-se somente aos contribuintes que comprovarem, conforme dispuser a legislação interna deste Estado, que o descumprimento resulta exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados, direta ou indiretamente, ao estado de calamidade ou de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) (Convênios ICMS 64/20 e 28/21).

Art. 4º Ficam remetidos e anistiados os créditos tributários do ICMS, constituídos ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data de publicação desta Lei, relativos à fruição de benefícios fiscais alcançados pelo art. 3º e atendida a condição nele estabelecida (Convênios ICMS 64/20 e 28/21).

Art. 5º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de valores do imposto ou seus acréscimos legais já recolhidos.

Art. 6º Legislação estadual poderá dispor sobre condições, prazos e procedimentos para fruição do benefício de que trata esta Lei.

Art. 7º Caberá à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão promover os ajustes na Lei nº 11.831, de 08 de janeiro de 2021, para contemplar a anistia, isenção e remissão previstas nesta Lei no montante da renúncia fiscal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 12 de maio de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.026

João Pessoa, 12 de maio de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

RESOLVE nomear **JOSÉ GERALDO FERNANDES NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOSE PAULO DE FRANCA**, no Município de Mari, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.027

João Pessoa, 12 de maio de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **THAIS DA SILVA CABRAL**, matrícula nº 1693093, do cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOSE PAULO DE FRANCA**, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.028

João Pessoa, 12 de maio de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JOSÉ GERALDO FERNANDES NETO**, matrícula nº 1832476, do cargo em comissão de **DIRETOR DA EEEF DOM SANTINO COUTINHO**, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.029

João Pessoa, 12 de maio de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB 40% - 12.361.0005.2041
 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12.361.0009.2009 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12.364.0005.2053 PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - 12.365.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 12.366.0005.2011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 12.366.0005.2012 EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - 12.367.0005.2052 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS - 13.813.0008.2027 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS - 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.0006.2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - PAB FIXO - 10.301.0006.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - FMS - 10.301.0006.2021 OPERACIONALIZAÇÃO D/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS - 10.301.0006.2035 OPERACIONALIZAÇÃO DO NASF - 10.301.0006.2043 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO - 10.302.0006.2036 OPERACIONALIZAÇÃO DO SERV DE ATENDIMENTO MOVEL - SAMU - 10.305.0006.2046 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL EPIDEMIOLÓGICA - 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04.122.0015.2025 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.452.0016.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - 26.782.0014.2049 MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS - 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL - 08.122.0010.2022 GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAIS SOCIAL - 08.241.0017.2034 ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO - 08.243.0010.2051 MANUTENÇÃO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/ - 08.243.0018.2017 ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 08.243.0018.2020 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - 08.243.0018.2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJÓVEM ADOLESCENTE (FNAS/CRAS) - 08.243.0018.2040 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PROGRA - 08.244.0010.2050 MANUNTEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08.244.0017.2029 ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA - (SERVIÇOS PSB/CRAS) - 08.244.0017.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS (SERVIÇOS PSB/CRAS) - 08.244.0017.2044 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00038/2021 - 07.04.21 - MARIA ISABEL ROCHA DA SILVA 06855927408 - R\$ 79.100,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2021 - Ata de Registro de Preços nº 004/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gurinhém: 02.020-SEC. DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS / 02020.04.123.0015.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 02.030-SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / 02030.04.122.0015.2006 - GERENCIAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 02040.12.306.0005.2028 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR / 02040.12.361.0005.2008 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUND. MDE / 02040.12.361.0005.2032 - EXEC. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE / 02040.12.361.0005.2039 - MANUTENÇÃO E COORD. DO ENSINO BASICO - FUNDEB 40% / 02040.12.365.0013.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL / 02.060-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / 02060.10.301.0006.2013 - GESTÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - PAB FIXO / 02060.10.301.0006.2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - FMS / 02.070-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA / 02070.04.122.0015.2025 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA / 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL / 02080.08.122.0010.2022 - GERENCIAM.DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL / 02080.08.244.0017.2029 - ASSISTENCIA INTEGRAL A FAMÍLIA (SERV. PSB/CRAS) / 02080.08.244.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS / 02080.08.244.0017.2018 - ASSISTENCIA EVENTUAL A FAMÍLIAS/PESSOAS - Elementos de Despesa: 3.3.90.30.07.00 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO / 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00047/2021 - 23.04.21 - JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - R\$ 358.265,39.

Prefeitura Municipal de Mato Grosso**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para o Fornecimento Gradual de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Mato Grosso/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: administracao@matogrosso.pb.gov.br. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Mato Grosso - PB, 11 de Maio de 2021

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 10M³ A 15M³ COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 170CV EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA USO DE COLETA DE LIXO EM PERIMETRO URBANO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 12/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 10M³ A 15M³ COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 170CV EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA USO DE COLETA DE LIXO EM PERIMETRO URBANO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARACI MARIA DA SILVA - R\$ 26.600,00.

Mato Grosso - PB, 12 de Maio de 2021

RAIMUNDO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 10M³ A 15M³ COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 170CV EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA USO DE COLETA DE LIXO EM PERIMETRO URBANO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2021. DOTAÇÃO: 0209.15.452.0024.2062 339036/339039 FONTE:1001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00021/2021 - 13.05.21 - ARACI MARIA DA SILVA - R\$ 26.600,00.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00037/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00081/2021 - 26.04.21 - BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME - R\$ 11.716,20.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDEREM DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00038/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00082/2021 - 27.04.21 - C R SILVA LIBERATO COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - R\$ 12.683,00.

Prefeitura Municipal de Serra Redonda**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

RATIFICAÇÃO**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - R\$ 226.406,50.

Serra Redonda - PB, 11 de Maio de 2021

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2021 - Ata de Registro de Preços nº 0002/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0003/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04.122.2001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 04.123.2001.2005



– MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. FINANÇAS 12.361.1005.2013 – DESENVOLVIMENTO DE ATIV. DE EDUCAÇÃO 27.812.1013.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES 15.452.1009.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 20.606.1012.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 13.392.1013.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 10.302.1008.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SAUDE (FMS/FUS) 08.244.1006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL – FMS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT N° 00051/2021 - 11.05.21 - JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - R\$ 226.406,50.

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

REGÃO PRESENCIAL N° 00027/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR TIPO CAMINHÃO ABERTO, CAÇAMBA E COMPACTADOR PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) DOMICILIARES E COMERCIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00027/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: Limpmax Construcoes e ServicosEireli - CNPJ n° 10.557.524/0001-31 - Contrato N° 00038/2018 - 4° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. Assinatura: 27.04.21. Caaporã - PB, 28 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico n° 00006/2021, que objetiva: Contratação de serviços mecânicos especializados [complexidade comum à área de atuação], para a realização de consertos/ reparos em veículos (linha leve e pesada) – conforme Edital e ANEXO I; ADJUDICO o seu objeto a: CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 199.214,00.

Sertãozinho - PB, 12 de Maio de 2021

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços de confecções parceladas de materiais gráficos personalizados diversos (complexidade comum a área de atuação), para atender as necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Sertãozinho: Outros serviços de terceiros: 02.02.04.122.1003.2.006.3.3.90.36.00.00.00.0.1001 02.02.04.122.1003.2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 02.04.08.122.1003.2.013.3.3.90.36.00.00.00.00.1001 02.04.08.122.1003.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 02.04.08.243.2013.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 02.05.10.122.1003.2011.3.3.90.36.00.00.00.1211 02.05.10.122.1003.2011.3.3.90.39.00.00.00.1211 02.05.10.301.2018.2.060.3.3.90.36.00.00.00.1211 02.05.10.301.2018.2.060.3.3.90.39.00.00.00.1211 02.05.10.301.2018.2.060.3.3.90.39.00.00.00.1214 02.05.10.301.2018.2.060.3.3.90.39.00.00.00.1214 02.05.10.301.2018.2.062.3.3.90.36.00.00.00.121.1 02.05.10.301.2018.2.062.3.3.90.39.00.00.00.1211 02.05.10.301.2018.2.062.3.3.90.36.00.00.00.1214 02.05.10.301.2018.2.062.3.3.90.39.00.00.00.1214 02.06.12.361.10032.010.3.3.90.36.00.00.00.1111 02.06.12.361.10032.010.3.3.90.39.00.00.00.1111 02.06.12.361.2002.2.019.3.3.90.36.00.00.00.1111 02.06.12.361.2002.2.019.3.3.90.36.00.00.00.1123 02.06.12.361.2002.2.019.3.3.90.39.00.00.00.1125 02.06.12.361.2002.2.019.3.3.90.39.00.00.00.1125 02.06.12.361.2002.2.019.3.3.90.39.00.00.00.1111 02.06.12.361.2002.2.019.3.3.90.39.00.00.00.1111 02.07.04.122.1003.2014.3.3.90.36.00.00.00.1001 02.07.04.122.1003.2.014.3.3.90.39.00.00.00.1001 02.08.20122.1003.2.007.3.3.90.36.00.00.00.1001 02.08.20122.10032.007.3.3.90.39.00.00.00.1001 02.10.08.244.2012.2.043.3.3.90.36.00.00.00.1311 02.10.08.244.2012.2.043.3.3.90.36.00.00.00.1312 02.10.08.244.2012.2.043.3.3.90.39.00.00.00.1311 02.10.08.244.2012.2.043.3.3.90.39.00.00.00.1312 02.10.08.244.2012.2.045.3.3.90.36.00.00.00.1311 02.10.08.244.2012.2.045.3.3.90.39.00.00.00.1311 02.11.04.122.1002.2.002.3.3.90.36.00.00.00.1001 02.11.04.122.1002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.1001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT N° 00054/2021 - 28.04.21 - L. N. DE

FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - R\$ 46.475,00; CT N° 00055/2021 - 28.04.21 - ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA - R\$ 110.040,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada: Pavimentação e Drenagem de vias urbanas, referente ao Contrato de Repasse n° 1064508-14/2019 formalizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT N° 00079/2020 - Agreste Construtora e Comercio Ltda - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 09.04.21

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2021

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu pregoeiro substituto, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento de Propostas de Preços e Habilitação do Pregão Presencial n° 00004/2021, com o seu objeto aquisição de materiais de expediente destinados a todas as secretarias do município, conforme especificação do edital. Com os licitantes classificados em todas as fases deste certame, as empresas: ROSEILI DA SILVA DANTAS MEI, cadastrada no CNPJ n° 36.977.200/0001-46, foi declarada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 42.535,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), a empresa GALVÃO MAGAZINE LTDA cadastrada no CNPJ n° 09.605.345/0001-43, foi declarada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 54.773,40 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), a empresa CARLOS ANTONIO LACERDA MEI cadastrada no CNPJ n° 13.508.356/0001-82, foi declarada vencedora com o valor de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais) e a empresa NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR MEI, CNPJ n° 37.551.250/0001-20, foi declarada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 141.849,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove).

Ibiara - PB, 12 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO BATISTA PALITO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2021

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através do seu pregoeiro substituto e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que foram CLASSIFICADAS as seguintes empresas: LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS – MEI, cadastrada no CNPJ n° 15.457.996/0001-36, FRANCISCO RAIMUNDO FILHO, cadastrada no CNPJ n° 03.517.351/0001-62, J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, cadastrada no CNPJ n° 34.277.779/0001-09 e a empresa BOM SUCESSO MIDIA DIGITAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI, cadastrada no CNPJ n° 26.787.492/0001-09. Foi considerada DESCLASSIFICADA a proposta da seguinte empresa: MATEUS DA SILVA MATIAS 06560291375, cadastrada no CNPJ n° 29.257.568/0001-74. Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão do pregoeiro e apoio, como também não havendo nenhum recurso, fica convocadas as empresas classificadas a comparecer para a oferta de lances verbais no dia 19 de Maio de 2021 às 08:30 (oito e trinta). O não comparecimento de nenhum dos licitantes, será considerado o menor preço da proposta.

Pregoeiro substituto

Prefeitura Municipal de Serraria

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 0008/2021

O pregoeiro Oficial da Prefeitura de Serraria – PB, TORNA PÚBLICO que, após análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa META COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.903.019/0001-20, contra ato do pregoeiro no Pregão Presencial n° 0008/2021, decidiu conhecê-lo e julgá-lo IMPROCEDENTE. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL. Telefone: (083) 3275-1040.

Serraria - PB, 06 de maio de 2021

MARCELIO DOS SANTOS BATISTA

Pregoeiro Oficial